



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Joaquim Rocha
PARTIDO VERDE - CEARÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 0042 /2010

Dispõe sobre a instalação de lixômetros (painéis digitais) em logradouros públicos do Município de Fortaleza para a medição do lixo coletado pela EMLURB, e dá outras providências.

O Vereador abaixo-assinado do Partido Verde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 125 e seus parágrafos, após ouvido o Plenário, vem submeter a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada a Exma. Prefeita Municipal a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE ABRIL DE 2010.

JOAQUIM ROCHA
VEREADOR PV-CE

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, gabinete 39 – Fone: (85) 3444.8363 – Bairro: Engº. Luciano Cavalcante -
CEP: 60.810-460 – Fortaleza-Ceará

DEP. LEGISLATIVO
EM 05/04/10 Nº 1239
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Joaquim Rocha
PARTIDO VERDE - CEARÁ

ANEXO 1
(INDICAÇÃO Nº 042/2010)
Projeto de Lei Nº 2010

Dispõe sobre a instalação de lixômetros (painéis digitais) em logradouros públicos do Município de Fortaleza para a medição do lixo coletado pela EMLURB, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A presente Lei será composta por duas fases assim estabelecidas:

I - Os painéis eletrônicos serão instalados inicialmente nas praias da orla marítima fortalezense.

II - Os painéis eletrônicos serão instalados em logradouros públicos do Município.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, se encarregará da instalação e manutenção dos referidos aparelhos.

Art. 3º - O painel eletrônico sinalizará a quantidade de lixo público coletado pela EMLURB e ainda obedecerá os seguintes critérios:

I - O segundo número apresentará a quantidade de lixo público coletada pela EMLURB dividida pelo número de habitantes da cidade.

II - O primeiro número corresponde ao total recolhido na cidade no período de 01 (uma) semana.

III - O terceiro número apresentará a quantidade de lixo coletada pela EMLURB no respectivo logradouro.

Art. 4º - As Secretarias Executivas Regionais estimularão suas áreas no sentido de atingir a meta de cota de diminuição de lixo anual estabelecida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza durante o período de 01 (um) ano.

Art. 5º - As Secretarias Regionais que conseguirem alcançar as maiores reduções na quantidade de lixo receberão obras no valor do dinheiro que foi economizado com a diminuição da coleta pela EMLURB.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE ABRIL DE 2010.

JOAQUIM ROCHA
VEREADOR PV-CE

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, gabinete 39 - Fone: (85) 3444.8363 - Bairro: Engº. Luciano Cavalcante - CEP: 60.810-460 - Fortaleza-Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Joaquim Rocha
PARTIDO VERDE - CEARÁ

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo da instalação de painéis digitais (Lixômetros) em logradouros públicos do Município de Fortaleza para a medição do lixo coletado pela EMLURB.

A intenção é fazer com que cada cidadão fortalezense se sinta responsável pela sua cidade e demonstre isso em ações concretas e diárias.

Para ajudar a mobilizar a população, a Prefeitura divulgará os números em seu site, onde o cidadão possa acessar os resultados dos Lixômetros, espalhados pela cidade, além de informações virtuais específicas sobre o volume de lixo na área em que mora. Com isso, é possível a população verificar como sua comunidade está reagindo a mobilização.

Os Lixômetros monitorarão a evolução do lixo público produzido por dia e por pessoa. Eles serão posicionados em pontos estratégicos da cidade e os resultados do total de detritos de cada uma das SER's (Secretarias Regionais) estarão sendo divulgados semanalmente.

Com uma atitude mais responsável e consciente do cidadão de Fortaleza, poderíamos reduzir essa quantidade de lixo e esse dinheiro hoje aplicado pela Prefeitura de Fortaleza passaria a ser destinado à saúde, educação ou em obras para a cidade.

Conseguindo o seu objetivo a Prefeitura irá transformar Fortaleza numa referência mundial em qualidade de vida aos visitantes que vão prestigiar a Copa do Mundo de 2014.

Com isso, vamos mostrar ao mundo que abraçamos a agenda da sustentabilidade e entramos de verdade no século XXI.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05
DE ABRIL DE 2010.

JOAQUIM ROCHA
VEREADOR PV-CE

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, gabinete 39 – Fone: (85) 3444.8363 – Bairro: Engº. Luciano Cavalcante -
CEP: 60.810-460 – Fortaleza-Ceará



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Parecer n° 0216 / 2010

A Indicação n° 0042/2010

Autor: Vereador Joaquim Rocha - PV

Relator: Vereador Acrísio Sena - PT

I - RELATÓRIO

Trata-se de Indicação de Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de lixômetros (painéis digitais) em logradouros públicos do Município de Fortaleza para a medição do lixo coletado pela EMLURB e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

No que tange à legalidade e à constitucionalidade da proposição, não evidenciamos qualquer antagonismo aos diplomas legais existentes.



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A matéria objeto do projeto de lei sob análise é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto no art. 46, § 1º, II da Lei Orgânica do Município, por dispor sobre a criação de serviço público.

Ainda dispõe o art. 125 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, in verbis:

"Art. 125. Indicação é a proposição em que o Vereador solicita a manifestação da Câmara Municipal, acerca de determinado assunto, visando à elaboração de projeto sobre a matéria de competência do Poder Executivo."

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, manifestamos nosso voto no sentido da legalidade da indicação em análise, não existindo nenhum óbice jurídico a sua apreciação e aprovação, razão pela qual somos favoráveis a seu encaminhamento para a deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, 13 DE maio DE 2010.

RELATOR

Cliana Gomes

Assunção

Shorae

PRESIDENTE